



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Al

E/DF



IND 5734/2015

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 21/10/2015
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra esportiva na Estância VI, Planaltina - DF - RA VI.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra esportiva na Estância VI, Planaltina - DF - RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de quadra esportiva no Mestre D'Armas - Planaltina - DF - RA VI. É sabido que a quadra esportiva oportunizará às crianças, aos adolescentes e a comunidade, ambientes propícios ao exercício físico, que, além de ser uma obrigação constitucional (artigo 6º da CF), gera oportunidades para a interação da comunidade, e estará evitando que esses cidadãos fiquem ociosos ou se envolvam com atividades ilícitas. No mais, o país prescinde de representantes no esporte e o nascedouro desses esportistas é, na maioria das vezes, o ambiente escolar ou quadras comunitárias.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.015.

Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5734/2015

Folha Nº 01 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5734/2015

Folha Nº 02 Paula